

do Programa Informático de Auditoria in loco (edição de Macau) e do Programa Informático para Verificação de Dados Electrónicos. Com base nas funcionalidades existentes no Programa Informático de Auditoria in loco (edição de Macau), foram adicionados e revistos as demonstrações contabilísticas automatizadas e os métodos de auditoria em resposta às necessidades do trabalho de auditoria, bem como foi acrescentada a funcionalidade de detecção de dados relacionados. Ademais, foram realizadas regularmente reuniões online com o Centro de Tecnologia Informática do GAN, para trocar opiniões sobre o funcionamento, a manutenção e o aperfeiçoamento do Programa, e, na sequência da realização de um grande número de validações de dados, procedeu-se à actualização do Programa com vista ao reforço das suas funções.

No domínio da divulgação, o CA deu continuidade aos “Encontros sobre a cultura de auditoria” dirigidos a formandos dos cursos de promoção das Forças de Segurança e a trabalhadores recém-admitidos na Administração Pública. Ao mesmo tempo, a convite dos serviços públicos, o CA sensibilizou o pessoal relevante para a consciência da boa aplicação do erário público, promovendo a melhoria do uso e gestão dos fundos financeiros e do desempenho dos serviços públicos, de modo a aprofundar a consciência de cooperação nos trabalhos de auditoria e de valorização do erário público por parte dos trabalhadores dos serviços públicos.

Importantes e Grandes Processos Julgados pelos Tribunais, a Linha de Defesa Judicial Salvaguardada pelo Ministério Público



Processos tratados pelos tribunais das três instâncias

2023	Tribunal de Última Instância	Tribunal de Segunda Instância	Tribunal Judicial de Base (incluindo o Juízo de Instrução Criminal)	Tribunal Administrativo	Total
Processos entrados	114	997	17.139	86	18.336
Processos findos	137	903	16.656	88	17.784
Processos pendentes	69	437	12.981	91	13.578

Os processos entrados nos tribunais das três instâncias foram ainda maioritariamente processos de natureza penal e de natureza penal laboral com 5907 processos (excluindo processos entrados no Juízo de Instrução Criminal), seguidos por 4041 processos de natureza cível e cível laboral, 304 processos de natureza administrativa e 8084 processos de outras naturezas.

Divulgação jurídica e serviços de consulta

Para reforçar a divulgação jurídica e promover a transparência judicial, a partir de 9 de Outubro de 2013, os tribunais começaram a elaborar notícias sobre alguns processos típicos julgados pelos tribunais para publicar na respectiva página electrónica e na rede informática de notícias do Governo, e serem divulgadas pelos meios de comunicação social, esperando que, através desta medida, a sociedade obtenha melhor conhecimento jurídico e melhor observância legal, ao mesmo tempo que aprende sobre as diversas vias e metodologias judiciais para a resolução dos diferentes litígios. Até ao final de 2023, foram publicadas mais de 1073 notícias, 95 das quais relativas a 2023.

O ponto de situação dos serviços de consultas prestados em 2023 pelo Tribunal Judicial de Base ilustra-se no seguinte quadro:

Cooperação e execução judiciárias

2023	Juízo Criminal	Juízo Cível	Juízo de Pequenas Causas Cíveis	Total
N.º total de pessoas recebidas	1657	4527	1506	7690
N.º de processos envolvidos	1643	3998	1506	7147

2023	Juízo Criminal	Juízo Cível	Juízo de Pequenas Causas Cíveis	Total
N.º de processos tratados directamente	1599	3838	1506	6943
N.º de processos transferidos para o MP	44	107	---	151
N.º de processos transferidos para outros departamentos	0	53	---	53
N.º de consultas de informação por telefone	564	1028	---	1592

Cooperação e execução judiciárias

Relativamente à citação ou notificação de actos judiciais e produção de provas em matéria civil e comercial, bem como a outros actos judiciais relativos às mesmas matérias, o Tribunal de Última Instância recebeu, em 2023, um total de 298 pedidos de tribunais do Interior da China. Enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 113 esclarecimentos ao Interior da China.

Em 2023, o Tribunal de Segunda Instância recebeu 39 pedidos de revisão e confirmação de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior da China, enquanto os tribunais judiciais de base receberam três processos de execução de decisões judiciais ou arbitrais do Interior da China, já revistas e confirmadas pelo Tribunal de Segunda Instância. No âmbito do “Acordo relativo à Assistência Mútua em matéria de Providências Cautelares em Processos Arbitrais entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau”, os tribunais judiciais de base receberam um pedido.

O Governo da RAEM e o Governo da RAEHK assinaram, no dia 7 de Janeiro de 2013, o “Acordo sobre a Confirmação e a Execução Recíprocas de Decisões Arbitrais entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong”, que entrou em vigor a 16 de Dezembro de 2013. Até ao final de 2023, o Tribunal de Segunda Instância aceitou cinco pedidos do reconhecimento de decisão arbitral.

A par disso, o “Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais em Matéria Civil e Comercial entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong”, celebrado a 5 de Dezembro de 2017, pelos governos da RAEM e da RAEHK, entrou em vigor em 1 de Agosto de 2020. Até ao final de 2023, o Tribunal de Última Instância recebeu um total de 46 pedidos de Hong Kong, enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 67 esclarecimentos ao tribunal da RAEHK.

Declarações de bens patrimoniais e interesses

Em 2023, o Tribunal de Última Instância, ao implementar as disposições da Lei n.º 11/2003,

alterada pela Lei n.º 1/2013, e ao atender individualidades no procedimento de declarações de bens patrimoniais e interesses, instalou 184 novos arquivos de processos individuais e recebeu 2134 declarações, envolvendo 1785 indivíduos, e procedeu à compilação e renovação, nos termos da lei, do conteúdo dos arquivos dos processos individuais de declarações de bens patrimoniais e interesses.

Por outro lado, segundo as disposições da mesma Lei, o acesso pelo público ao teor da Parte IV é assegurado pela Secretaria do Tribunal de Última Instância, através do sítio dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau na Internet. Em 2023, foram publicados e podem ser consultados na página electrónica os documentos entregues por 335 individualidades com 443 declarações (Parte IV). Actualmente, as declarações de bens patrimoniais e interesses, que foram publicadas e podem ser consultadas na página electrónica, totalizaram 4994, envolvendo 1010 individualidades.

Balanço dos trabalhos de 2023 dos tribunais da RAEM e a sua perspectiva

Os tribunais das três instâncias da RAEM, no ano judiciário que findou, mantiveram o seu ritmo normal de funcionamento. Registou-se um aumento no número dos processos de uniformização de jurisprudência. Tendo sido realizado o julgamento ampliado, foram proferidos quatro acórdãos para fixação de jurisprudência, sendo este o maior número de todos os anos. Através do exercício dessa importante função jurisdicional de uniformizar a jurisprudência, o Tribunal de Última Instância resolveu o problema de divergências existentes na aplicação da lei pela Administração e no funcionamento judicial decorrentes da obsolescência da legislação ou da falta de clareza das disposições legais. Com o fim das medidas preventivas da pandemia, registou-se um aumento significativo do número dos processos criminais de diversas espécies, sobretudo os derivados das actividades relacionadas com o jogo. Verificou-se um aumento considerável do número dos processos contravencionais laborais. A razão principal deste acréscimo está relacionada com a estagnação da economia verificada durante a pandemia ou a ocorrência de outros eventos importantes, os quais levaram ao mau estado de exploração, ou até mesmo à liquidação das empresas. A par disso, no ano judiciário transacto, os Tribunais de Segunda e Última Instâncias julgaram cinco processos relacionados com a interpretação e aplicação das disposições da Lei Básica.

Em 2023, além de funções jurisprudenciais, os tribunais da RAEM desenvolveram ainda os seguintes trabalhos: a digitalização do funcionamento da Justiça está em bom andamento. através da Plataforma Electrónica Específica dos Tribunais. Os tribunais da RAEM irão continuar a intensificar a troca de informações por via electrónica com os outros serviços públicos, a fim de assegurar a concretização efectiva da digitalização do trabalho e a informatização dos dados, para melhorar ainda mais a eficiência judicial.

O Tribunal Judicial de Base concluiu com sucesso o julgamento de vários processos importantes e de grande atenção social. Entre Janeiro e Abril deste ano, os Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Base proferiram sentenças de primeira instância respectivamente nos processos-crime relativos ao Grupo Suncity, ao caso de corrupção dos ex-dirigentes da então

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e de alguns empresários e à sala VIP Tak Chun. Os juízes, obedecendo rigorosamente às leis e garantindo os direitos processuais de todos os intervenientes, bem como a publicidade e transparência, concluíram o julgamento dos processos de forma rápida e eficiente.

Concretizou-se o sistema completo e localizado para a gestão dos funcionários de justiça. Os três secretários judiciais, três secretários judiciais-adjuntos e 17 escrivães de direito dos tribunais das três instâncias tomaram posse mediante prestação de juramento perante os respectivos presidentes dos tribunais a que pertencem. Pela primeira vez depois de retorno de Macau, um grupo de funcionários de justiça locais de alto nível assumiram os cargos de direcção e de chefia em comissão de serviço.

No final do Setembro de 2023, realizou-se em Macau o 7.º Fórum de Alto Nível da Justiça dos dois lados do Estreito de Taiwan, de Hong Kong e de Macau, subordinado ao tema "Justiça e Eficiência", tendo os membros dos órgãos judiciais de alto nível das quatro jurisdições atribuído grande importância à qualidade pessoal dos magistrados, e todos considerado que se deve impor um elevado nível de exigências aos magistrados. É entendimento comum de todos que os juízes devem possuir não só uma boa preparação jurídica, mas também a crença no Estado de direito, o espírito de servir o povo, uma posição imparcial e um carácter nobre.



No ano de 2023, foram autuados pelo Ministério Público 13.931 inquéritos, o que representa um aumento de cerca de 31,33%, em comparação com os 10.608 no ano de 2022; foram concluídos 12.476 inquéritos, o que representa um aumento de cerca de 11,39% em comparação com os 11.200 no ano anterior, de entre os quais, foram deduzidas 3393 acusações e proferidos 8808 despachos de arquivamento após investigação, o que representa um acréscimo de cerca de 17,28% e 9,46%, respectivamente, face ao ano de 2022. Transitaram do ano anterior para

o ano de 2023 5645 inquéritos, o que representa uma diminuição de 7,58% face aos 6108 inquéritos transitados do ano de 2021 para o ano de 2022.

Analisando os dados dos inquéritos autuados, os cinco grupos de crimes com mais inquéritos autuados no ano de 2023 foram os seguintes:

(1) 4221 inquéritos de crimes contra a propriedade, incluindo furto, dano e apropriação ilegítima de coisa achada, com um aumento de 44,70% em comparação com o ano anterior;

(2) 2872 inquéritos de crimes contra o património, incluindo vários tipos de burla, extorsão, com uma subida de 73,43% em comparação com o ano anterior;

(3) 1389 inquéritos de crimes de ofensa à integridade física, com um acréscimo de 10,24% em comparação com o ano anterior;

(4) 951 inquéritos de crimes relacionados com migração ilegal, com uma diminuição de 11,53% em comparação com o ano anterior;

(5) 899 inquéritos de crimes resultantes de acidente de viação, com um acréscimo de 16,75% em comparação com o ano anterior.

Ainda, nos seguintes crimes também se registou um maior número de autuações:

- 534 crimes informáticos, com um aumento de 76,82% em comparação com o ano anterior;

- 317 crimes de falsificação, com um acréscimo de 56,16 % em comparação com o ano anterior;

- 249 crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, com uma diminuição de 16,72% em comparação com o ano anterior;

- 238 crimes contra a autoridade pública, com uma subida de 11,21% em comparação com o ano anterior;

- 204 crimes contra a liberdade pessoal, com um aumento de 29,11% em comparação com o ano anterior.

No âmbito das acções cíveis e laborais, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base interveio em 894 acções cíveis, registando-se um aumento de 14,91% em comparação com as 778 no ano anterior e interveio em 450 processos laborais, registando-se um aumento de 9,22% quando comparado com os 412 no ano anterior. Foram ainda instaurados, nos termos da lei, 992 processos internos pré-processuais, tendo sido concluídos 1595 processos desta natureza.

Dos processos acima referidos, os processos laborais apresentam as seguintes características:

- Houve 287 novos processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais, registando-se uma diminuição de 5,59% em comparação com os 304 no ano anterior. Desses processos, foram realizadas 303 conciliações e intentadas 12 acções por não ter chegado a acordo;

- Houve 163 novos processos comuns do trabalho, registando-se um aumento significativo de 50,93% quando comparado com os 108 no ano anterior. Desses processos, foram realizadas 165 conciliações e intentadas 14 acções por não se ter chegado a acordo;

- No tocante ao número de trabalhadores envolvidos, no ano 2023, as conciliações realizadas envolveram 468 trabalhadores, com um aumento de 21,56% face ao ano anterior.

No ano de 2023, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo participou em diversas acções administrativas, fiscais e aduaneiras, tendo sido autuados 82 novos processos, entre os quais, 49 recursos contenciosos, 14 acções, cinco processos urgentes, oito oposições à execução fiscal e seis acções e processos com a intervenção principal do Ministério Público.

No ano de 2023, o Serviço do Ministério Público junto dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias interveio nos seguintes processos:

- 942 processos em matéria penal (incluindo contravenções de trânsito e contravenções laborais), em matéria civil e comercial (incluindo acção cível laboral) e em matéria administrativa do Tribunal de Segunda Instância, registando-se um aumento de 3,29 por cento em comparação com os 912 no ano de 2022, e foram emitidos 1181 pareceres ou respostas no âmbito dos processos de diversas espécies.

- 117 processos de diversas espécies do Tribunal de Última Instância, registando-se uma diminuição de 17,02% em comparação com os 141 no ano de 2022, e foram emitidos 87 pareceres ou respostas no âmbito dos processos de diversas espécies.

Além disso, nos anos de 2022 e de 2023, o Serviço do Ministério Público junto dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias interpôs, respectivamente, junto do Tribunal de Última Instância, três e um recursos extraordinários para a uniformização de jurisprudência, promovendo, nos termos da lei, a resolução da oposição resultante dos conflitos de jurisprudência, por forma a assegurar a compreensão e a aplicação correctas da lei. No ano de 2023, o Tribunal de Última Instância uniformizou jurisprudência com força obrigatória quanto à oposição sobre o direito nas decisões proferidas nos referidos quatro processos.

A situação geral de trabalho do Ministério Público da RAEM durante o ano de 2023 sintetiza-se da seguinte forma:

(1) Em 2023, o Ministério Público perseverou no cumprimento da responsabilidade constitucionalmente consagrada da defesa da segurança nacional, participou e cooperou activamente no procedimento de revisão da Lei relativa à defesa da segurança do Estado implementado pelo Governo, concluiu a definição das medidas de execução interna e cumpriu as novas atribuições que lhe foram conferidas após a revisão da lei, tendo consolidado a linha de defesa judiciária para a segurança nacional e da RAEM.

(2) No que concerne ao caso grave de corrupção praticada por um indivíduo da área judiciária do Ministério Público, exigiu rigorosamente, e sem tolerância, a responsabilidade dos infractores, e nos termos da lei, procedeu a uma revisão integral do seu funcionamento interno e colmatou as lacunas com uma posição de autocritica assente na erradicação de elementos prejudiciais, a fim de melhorar a gestão e fiscalização do funcionamento prático em termos judiciais e reforçar o regime de integridade da equipa de trabalho do Ministério Público.

(3) Com a mudança do ambiente da sociedade e dos modi operandi após a pandemia, constata-se que tanto a quantidade total dos inquéritos como o número observado nas categorias

criminais demonstram uma tendência crescente em comparação com o ano de 2022, existindo mudança a este respeito. Contudo, de modo geral, o ambiente de segurança pública da RAEM manteve-se estável.

(4) Registou-se um aumento evidente dos inquéritos de crimes de burla e de informática praticados por diversas formas, bem como de crimes relacionados com o jogo. Além disso, verificaram-se diferentes graus de aumento dos inquéritos de crimes relacionados com estupefacientes e substâncias psicotrópicas, situação esta que se deveu directamente à normalização completa das medidas de passagem fronteiriça, à recuperação rápida das actividades económicas, à tendência de alteração dos modi operandi para meios baseados na Internet e com recurso à tecnologia. Perante isso, o Ministério Público e a autoridade de segurança pública irão fiscalizar rigorosamente as respectivas criminalidades e reprimir o seu alastramento mediante um mecanismo apropriado de acção conjunta transfronteiriça.

(5) Os crimes de apropriação ilegítima de coisa achada, fuga à responsabilidade relacionada com acidente de viação, acolhimento ilegal relacionado com imigração ilegal e desobediência na sequência dos actos contra o cumprimento das atribuições da autoridade pública ultrapassaram um quinto do número total dos inquéritos autuados. Assim, face a estas infracções cuja prática se deveu à fraca compreensão do Direito e à escassa consciência quanto ao cumprimento da lei, a RAEM necessita de reforçar a educação sobre o regime jurídico e a divulgação de conhecimentos jurídicos.

(6) Não obstante o decréscimo do número total dos inquéritos relativos a crimes sexuais contra menores em comparação com o ano de 2022, registou-se um acréscimo no número de inquéritos pela prática de alguns crimes que lesaram directamente os menores. O Ministério Público irá reforçar a interacção com os vários sectores da sociedade, intensificar constantemente o nível de combate e promover a elaboração de medidas efectivas para protecção de menores contra a agressão sexual.

(7) Registou-se uma tendência continuamente decrescente no número de inquéritos relacionados com violência doméstica, emprego ilegal e casamento falso que têm sido alvos de atenção da sociedade, e o número dos inquéritos autuados dos referidos três crimes foi o mais baixo desde o ano de 2021, facto este que demonstra que a tendência para a prática destas actividades criminosas e os elementos potencialmente desestabilizadores na sociedade foram eficazmente reprimidos.

(8) O número dos inquéritos autuados pelo crime de branqueamento de capitais manteve-se praticamente num nível próximo ao do ano de 2022, enquanto o número das suas acusações aumentou. No trabalho prático, o Ministério Público reforçou a cooperação com os serviços competentes, cumpriu activamente as suas atribuições enquanto o membro do Grupo de Trabalho Interdepartamental contra o Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo da RAEM e combateu continuamente as actividades criminosas financeiras, como o branqueamento de capitais.

(9) Verificou-se um abrandamento das necessidades de cooperação judiciária internacional e inter-regional após a pandemia, assim o número dos casos de cooperação judiciária em matéria penal e civil diminuiu e voltou a gradualmente ao nível registado no período antes da pandemia. Assim, o Ministério Público irá acelerar a optimização do regime jurídico de cooperação judiciária

e do trabalho de comunicação interna e externa, aperfeiçoando o mecanismo de funcionamento prático consoante a necessidade da prática judiciária.

(10) O Ministério Público continuou a reforçar a fiscalização jurídica, a defesa dos interesses públicos da sociedade e dos direitos e interesses legítimos de determinados grupos vulneráveis, nomeadamente dos trabalhadores e menores, nos termos da lei. Em simultâneo, intensificou a comunicação e colaboração com os serviços administrativos do Governo com vista a elevar a qualidade e eficiência de tramitação dos processos de interesse público.

(11) Com a recuperação das actividades económicas, verificou-se uma tendência de aumento dos processos de conflitos entre as partes laboral e patronal relacionados com a garantia de direitos e interesses laborais. Perante isso, o Ministério Público irá cumprir efectivamente as suas atribuições legais relativas à protecção dos direitos e interesses legítimos dos trabalhadores.

(12) Face à mudança e desenvolvimento da sociedade da RAEM, o Ministério Público participou e impulsionou activamente a reforma do regime jurídico da RAEM, tendo apresentado aos órgãos executivo e legislativo da RAEM pareceres profissionais sobre o aperfeiçoamento do regime jurídico.

(13) Atendendo às necessidades concretas da prática judiciária, o Ministério Público apresentou as sugestões relativas à aceleração da negociação e legislação do regime jurídico de cooperação judiciária inter-regional em matéria penal, ao prolongamento do prazo de prisão preventiva de certos crimes graves, e ao aumento adequado da moldura de punição e prolongamento dos prazos de prescrição para os crimes de corrupção, por forma a aperfeiçoar o regime jurídico em matéria penal da RAEM e responder às necessidades de desenvolvimento de uma sociedade íntegra.

(14) Com a normalização gradual do intercâmbio do Ministério Público com o exterior, foram retomados o Curso de Formação sobre a Situação Actual da Nação para os Magistrados do Ministério Público de Macau e a Acção de formação para os funcionários de justiça no Interior da China, no sentido de aprofundar o conhecimento da equipa de trabalho do Ministério Público sobre a situação do País e intensificar a sua dedicação ao País.

(15) O resultado da informatização tem vindo a emergir progressivamente, e com o sistema de gestão dos processos, o trabalho judiciário entrou numa nova fase de administração digital. O Ministério Público irá centrar-se na aplicação de megadados com vista a elevar, com recurso a meios digitalizados, o nível de actividades judiciárias e a qualidade de serviços judiciários para o povo.